

CID Assunção	
Endereço	Distrito de Assunção, s/nº, Itapipoca (Campus Itapipoca)
Coordenadas UTM	Coordenadas não coletadas
Estado Geral de Conservação	Regular
Área do terreno	1.300,00m²
Área construída	157,44m²
Valor do terreno	R\$ 18.915,00
Valor das benfeitorias	R\$ 101.714,63
Valor total do imóvel	R\$ 120.629,63
RIP do imóvel	1429.00050.500-4
RIP de utilização	1429.00051.500-0
UG	158965
Situação dominial	Termo de concessão
Imagem do documento do imóvel	MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ-CEFETCE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, e no CGF sob o nº 06.920.278-8, com endereço à Av. Monsenhor Tabosa, nº 3027 – Ginásio Coberto, Julho, Itapipoca-CE, neste ato representado pelo Prefeito, JOÃO RIBEIRO BARROSO, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a UNIÃO FEDERAL, através do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará-CEFETCE, autarquia Federal de Ensino Superior, vinculado ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 35.005.347/0001-01, com sede na Av. 13 de Maio, nº 2081, Benfica, CEP nº 60.040-531, em Fortaleza, Ceará, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professor CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 163.846.873-72 3 RG sob o nº 862293/SSP/CE, nomeado por meio da Portaria nº 1, de 04/01/2005, do Ministério da Educação, doravante denominado CONCESSIONÁRIA com fundamento na Lei Orgânica Municipal, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão, Ocupação e Posse de Bem Imóvel, na forma do disposto nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objetivo a CONCESSÃO, OCUPAÇÃO E POSSE do bem imóvel “ASSUNÇÃO”, situado no distrito de “ASSUNÇÃO”, Município de Itapipoca-CE, constituído por um imóvel, dele destacam uma área de 2.500,00m², ou seja, 50,00m por 50,00m, situado ao lado direito do Grupo Escolar Estadual, limitada por todos os lados pelas terras de Antônio Tabosa Braga e Elizabete Veras Braga, para implantação de uma Unidade do CEFETCE no Distrito de Assunção. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE São obrigações do CONCEDENTE, em decorrência da celebração deste Termo de Concessão, Ocupação e Posse: 01. Ceder à CONCESSIONÁRIA o imóvel de que trata a Cláusula primeira;